



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

ÓRGÃO CORREICIONADO:

66ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 02/10/2008

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 9º andar - Bloco B.

Edital SCR-10/2008, de 28/08/08, publicado no D.O.E. de 02/09/08, Edição 1501 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Rita de Cássia de Lima Franco – Assistente de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 19/02/99, registrado até 29/05/08, fl. 47 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 10/11/00 - proc. nº 2306/1999 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/09/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	28/01/09	120	216
unas (rito ordinário)			
instruções	26/01/09	118	174
Julgamentos	09/12/08	70	157



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

SOMA		308	547
unas (rito sumaríssimo)	29/10/08	29	67
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			513
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			285 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01054199606602004, 02547200206602000, 00925200306602002,
00922200406602000, 01534200406602006, 00503200506602009,
00933200506602000, 01863200506602008, 00572200506602002.

a.1 - Processo nº 01054199606602004

Constatações: Sentença convertida em diligência, em 08/09/98, às fls. 321/322, pelo Exmo. Sr. Juiz Luís Augusto Federighi, tendo em vista a necessidade de realização de perícia. O último andamento do processo ocorreu em 12/09/08, às fls. 634, com expedição de ofício ao perito, para manifestação.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 02547200206602000

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 29/01/03, às fls. 28, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a determinação da realização de perícia. Os autos foram retirados em carga no dia 09/02/05 e devolvidos somente em 18/07/05 (fl. 179). Os autos foram retirados em carga no dia 24/10/05 e devolvidos somente em 06/03/07 (fl. 243). Petição de 30/10/07 juntada somente em 21/02/08 (fl. 262). O último andamento do processo ocorreu em 15/09/08, às fls. 340, com despacho determinando designação de audiência de instrução e intimação das partes.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00925200306602002

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 23/05/03, às fls. 62, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, eis que foi concedido prazo de 10 dias ao reclamante para manifestar-se acerca da contestação. Às fls. 186, em 14/08/03, despacho determinando a suspensão do feito até o trânsito em julgado de outra ação. Às fls. 204/212, em 04/09/08, o reclamante juntou certidão de trânsito em julgado do processo 0775/2002, da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo. O último andamento do processo ocorreu em 26/09/08, às fls. 213, com despacho concedendo 05 dias às partes para



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

dizerem se pretendem produzir provas.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00922200406602000

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 29/11/04, às fls. 155/156, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, eis que foi concedido prazo de 10 dias ao reclamante para esclarecer se insiste na produção de prova pericial técnica ou se pretende a produção de prova emprestada. Às fls. 53, em 08/04/05, despacho determinando a realização de perícia. O último andamento ocorreu em 23/09/08, às fls. 226/227, com a petição da reclamada em cumprimento ao despacho de fls. 223.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01534200406602006

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 29/11/04, às fls. 155/156, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a requisição de documento ou informação pelo Juiz a outro órgão. O último andamento ocorreu em 12/09/08, às fls. 218, com a carga dos autos pelo autor e devolução em 26/09/08.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00503200506602009

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 14/04/05, às fls. 113, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, eis que foi concedido prazo de 10 dias ao reclamante para manifestar-se acerca da contestação e documentos. Às fls. 157, em 27/08/05, despacho determinando o aguardo do trânsito em julgado de processo que tramita perante à 2ª VT/SP. O último andamento ocorreu em 26/09/08, às fls. 167/168, com a juntada do extrato do andamento do processo 1902/04 que encontra-se em 2ª Instância.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00933200506602000

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 02/08/05, às fls. 51, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento ocorreu em 19/06/08, às fls. 179 verso, com a juntada do extrato do andamento do processo do qual depende o julgamento desta causa, o qual foi encaminhado ao TST em 22/08/07.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01863200506602008

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 28/09/05, às fls. 50, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, eis que foi concedido o prazo de 10 dias para o reclamante manifestar-se acerca da contestação e documentos. Às fls. 87, em 05/12/05, despacho determinando a realização



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

de perícia médica. O último andamento ocorreu em 12/08/08, às fls. 143/151, com a petição do autor juntando documentos.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00572200506602002

Constatações: Audiência adiada *sine die*, em 29/09/05, às fls. 171, pela Exma. Sra. Juíza Valéria Nicolau Sanchez, tendo em vista a realização de perícia. O último andamento ocorreu em 15/09/08, às fls. 801, com a intimação do reclamante para ratificar os termos do acordo.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01200200406602002,	01543199906602009,	00087200506602009,
02446200206602000,	01187200206602000,	01470200006602000,
01338200306602000,	03075200006602001,	03280199906602002,
01426200606602005,	01171200706602001,	01746200606602005,
03201199506602000,	01777200706602007.	

b.1 - Processo nº 01200200406602002

Constatações: O Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01543199906602009

Constatações: O depósito recursal não foi liberado antes da execução. O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Não foram utilizados os convênios *on line*.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

2587/1994, 3228/1995, 0028/1996.

c.1 - Processo nº 02587199406602001

Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Qtde. de reclamantes: 13

Constatações:

Cálculos do autor em 17/03/98, fls. 298/572 (valor: R\$ 322.332,04).

Manifestação do réu em 26/06/98, fls. 578/630, impugnando os cálculos (valor: R\$ 249.256,48).

Concordância do autor com os cálculos da ré em 16/07/98.

Homologação dos cálculos em 03/08/98, fl. 634 (valor: R\$ 249.256,31).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 19/01/99, fl. 642.



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 29/03/99, fl. 643.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 14/09/99, fl. 673, informando sobre a formalização do precatório.
Último andamento em 11/06/07, fl. 692: ciência aos autores acerca da manifestação da ré.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 03228199506602002
Ente público (pólo passivo): Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP
Qtde. de reclamantes: 08

Constatações:
Cálculos do réu em 14/12/98, fls. 252/291 (valor: R\$ 69.997,96).
Manifestação do autor em 27/01/99, fl. 294, concordando com os cálculos.
Homologação dos cálculos em 08/02/99, fl. 295 (valor: R\$ 66.026,43).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 25/02/00, fls. 307/309.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17/10/03, fl. 314, encaminhando informações da ré quanto à inclusão do crédito no orçamento de 2001.
Às fls. 329/332, em 16/04/07, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios encaminhando informações da ré sobre a não liberação da verba necessária, pela Secretaria da Fazenda para pagamento do débito em questão.
Último andamento em 18/05/07, fl. 333.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 00028199606602009
Ente público (pólo passivo): Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP
Qtde. de reclamantes: 09

Constatações:
Apresentação do laudo pericial em 30/04/99, fls. 210/259. Perito: Reinaldo Quadros de Souza (valor: R\$ 5.400,00).
Manifestação do autor em 08/06/99, fl. 262, concordando com o laudo.
Manifestação do réu em 16/06/99, fl. 264.
Esclarecimentos do perito em 15/07/99, fls. 268/270.
Homologação dos cálculos em 12/11/99, fls. 272/273 (valor: R\$ 17.391,95/valor arbitrado de honorários: R\$: 3.000,00).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 04/03/04, fls. 300/301.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 05/04/04, fls. 302/303, informando sobre a formalização do precatório.
Último andamento em 15/04/04, fls. 304/305: ofício da Presidência do TRT-2ª Região encaminhando cópia do ofício expedido ao réu.
O Precatório ainda não foi quitado.



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:
- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo(a) Sr.(a) Diretor e pelo(a) MM. Juiz(a).

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 518

- Total de processos aguardando redação de sentença: 76

Juíza Maria de Fátima Alves Rodrigues Bertan: 37

Juiz Elizio Luiz Perez: 20

Juíza Ana Carolina Nogueira da Silva Passos: 05

Juíza Valéria Nicolau Sanchez: 10

Juíza Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza: 02

Juíza Edite Almeida Vasconcelos: 01

Juiz Ricardo Motomura: 01

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-b) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

V-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

V-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V-e) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

V-f) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

V-g) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

VI-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

VI-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

VI-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e julgamentos de 2ª a 6ª feira
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/09/08, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	28/01/09	120	216
unas (rito ordinário)			



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

instruções	26/01/09	118	174
juílgamentos	09/12/08	70	157
SOMA		308	547
unas (rito sumaríssimo)	29/10/08	29	67
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			513
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			285 dias

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 76 processos nessa situação.

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 1 estagiária.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 6883 processos em andamento na Vara, sendo 3817 em fase de conhecimento e 3066 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é regular.

VII-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Artigo 54, § 4º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.
- Resolução GP nº 05/2006.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2008, eu _____, Sandra Aparecida de Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Rita de Cássia de Lima Franco
Assistente de gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

ANEXO 1
DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 66ª	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO: 02/10/2008
		DATA PREENCHIMENTO: 25/09/08

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Dra. Valéria Nicolau Sanchez		Desde	19/12/02
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	Sim			
JUIZ SUBSTITUTO	não há		Desde	
JUIZ AUXILIAR	Ana Carolina Nogueira da Silva Passos		Desde	19/09/08
Diretor	Cassia Maria Domingas Rinaldi		Desde	15/12/03
Cargo*	tec.judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Maria Helena Pignataro Yoda		Desde	08/06/05
Cargo*	tec.judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Assistente de Juiz	Flávia Maria Kriger		Desde	28/09/07
Cargo*	analista judiciário	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?		
	Erica Mayumi Kasai	tec.judiciario	11/07/06	
	Regina Paula Costa Zapater Sein	analista jud.	24/04/08	
	Roseli Sayuri Tsukada	tec.judiciario	24/08/04	
	Rita de Cassia M Silva Santos	tec.judiciario	10/05/04	
	Evelyn Romero Nogueira Soares	tec.judiciario	20/07/01	
	Adriana Rosa Pereira	tec.judiciario	23/02/07	
	Thais Mayte Nascimento da Silva	tec.judiciario	16/07/07	
	João Luís Fonseca Ribeiro	tec.judiciario	31/07/07	
	Andrea Carolina Nogueira Lelis	tec.judiciario	15/10/07	licença-médica de 19/07/08 a 09/09/08.
	Larissa Leal Silva	Estagiária	22/08/08	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 01				
Obs.: Conforme contato telefônico com o Setor Médico foi informado que a licença da servidora Andrea foi prorrogada até 08/12/08 estando pendente de publicação no DOE.				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	0	<u>0</u>
Iniciais	11/12/08 (*)	<u>77</u>
Instruções	15/01/09	112
Julgamentos	03/12/08	89
Soma		278
Unas (rito sumaríssimo)	23/10/08	28
OBSERVAÇÃO	(*) apenas a 1ª hora (12:50h), tendo em vista processo no qual consta do pólo passivo a Fazenda Pública. A pauta completa de iniciais data de 11/11/2008.	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	0	0	0	0	0	0	0
Iniciais	8	8	8	8	0	15:10/16:20h	10 min
Instruções	5	5	5	5	0	13:00/14:20h	20 min
Julgamentos	4	4	4	4	8	17:45/17:53h	10 min
Sumaríssimo	4	4	4	4	0	14:30/15:00h	10 min
OBSERVAÇÃO	Pauta de julgamento com horário variável, sendo a média entre 17:45h a 17:53horas, levando-se em consideração se há ou não auxílio.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	28
Embargos à Execução	3
Embargos de Terceiro	3
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	Dados referentes à estatística de agosto/2008, tendo em vista que o boletim do mês de setembro ainda não fora processado.

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
0	0	<u>0</u>



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
0	0	0

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Valeria Nicolau Sanchez	-	-	-
João Felipe	21/07/08	1	<u>01672.2007.066.02.008</u>
Maria Eulalia de Souza Pires	27/08/08	14	<u>01193.2006.066.02.000/01191.2003.066.02.009/00047.2008.066.02.000/00589.2007.066.02.001/00351.2004.066.02.003/02346.2007.066.02.008/02032.2007.066.02.005/00101.2007.066.02.006/01420.2002.066.02.004/01333.2007.066.02.001/00589.2007.066.01.001/00632.2006.066.02.008/01659.2007.066.02.009/01414.2006.066.02.000</u>
Obs.: A juíza Dra. Maria Eulália de Souza Pires encontra-se em licença-médica de 01/09 a 30/09.			

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Fabio Arruda Proto	médico	<u>R\$ 2.000,00</u>
Leonel Lamego de Oliveira	médico	<u>R\$ 2.000,00</u>
Cauca Sueli Moyses	engenheira	<u>R\$ 2.000,00</u>
José Roberto Garcia Bueno	contábil	<u>R\$ 3.000,00</u>
Catarino Rodrigues Filho	contábil	<u>R\$ 3.000,00</u>
Fernando Claro Iglesias	contábil	<u>R\$ 3.000,00</u>
Carlos Roberto Galli	contábil	<u>R\$ 3.000,00</u>
José Eduardo de Alcântara	contábil	<u>R\$ 3.000,00</u>
John Hiroshi Iano	contábil	<u>R\$ 3.000,00</u>



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2091	1726
Cartas Precatórias	497	379
SOMA	2588	2105
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil		12
Média de petições recebidas por dia útil		160

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	3817
Em fase de execução	3066
TOTAL	6883

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	763	agosto
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	75	agosto
Processos pendentes de notificação	67	setembro
Processos pendentes de expedição de ofício	56	setembro
Processos aguardando homologação de cálculos	37	setembro
Processos pendentes de expedição de mandado	12	setembro
Processos pendentes de expedição de carta precatória	3	setembro
Processos pendentes de expedição de alvará	0	0
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	56	setembro
Processos a serem remetidos ao TRT	51	setembro
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	45	setembro
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	27	setembro

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Processos com numeração até 2000, prazo vencido até 28/08/08/método: seqüência numérica.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim/ Carimbo para o destaque dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</u> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</u> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Não.
06	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</u> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</u> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</u> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</u> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

	correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (enviar ao interessado a guia de depósito requerida por <i>e-mail</i> no prazo de um dia útil).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "e"? (informar à Central de Hastas Públicas todas as adjudicações de veículos de via terrestre, bens imóveis, navios e aeronaves, para que possa ser cumprido o disposto no parágrafo único do art. 241-D da CNC).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo



Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

	XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por publicação no DOE. A última cobrança foi feita em 15/09/2008.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	De forma geral, regular.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	aumento do quadro de funcionários.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Redução do horário de atendimento ao público, vez que a Secretaria sofre toda a interferência externa.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

17

Ata nº 114 - Correição Ordinária realizada na 66ª VT/SP, em 02/10/2008)

R.

Declaro sob pena de responsabilidade que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)